

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Gabinete

Responsável pela Demanda: Diogo Balena Catafesta

Demandas: Dispensa de Licitação - Passagem Aérea Internacional -

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Encaminha-se o convite referente ao evento Reserve Cup – Miami – Padel, com o objetivo de viabilizar a aquisição de passagem aérea para participação institucional para avaliação técnica da estrutura, logística, organização e demais requisitos operacionais do circuito. A necessidade consiste em analisar a viabilidade de Balneário Camboriú sediar uma das etapas do referido circuito internacional, considerando aspectos como infraestrutura esportiva, capacidade organizacional, contrapartidas institucionais, potencial de promoção do município e impacto esportivo, turístico e econômico. A participação permitirá embasar tecnicamente a tomada de decisão quanto à possível realização de uma etapa do evento no município, alinhada às diretrizes de fomento ao esporte e projeção de Balneário Camboriú no cenário esportivo internacional.

2. JUSTIFICATIVA

A Passagem Aérea para a participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel justifica-se pela necessidade de avaliação técnica e estratégica de um circuito esportivo internacional de grande porte, com vistas à possibilidade de Balneário Camboriú sediar uma de suas etapas. O evento apresenta elevado potencial de projeção nacional e internacional, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como polo esportivo e turístico, além de fomentar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e a prática esportiva. A presença institucional permitirá a análise direta da estrutura organizacional, dos padrões técnicos exigidos, da logística envolvida, das contrapartidas institucionais e do impacto econômico e turístico gerado, fornecendo subsídios concretos para uma decisão administrativa segura e fundamentada. Dessa forma, a participação atende ao interesse público, ao planejamento estratégico do município e às diretrizes de incentivo ao esporte, promovendo a captação de eventos relevantes e a otimização de futuras ações e investimentos públicos.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel proporciona à Administração Pública a obtenção de informações técnicas e estratégicas essenciais para a avaliação da viabilidade de realização de uma etapa do circuito em Balneário Camboriú. Como vantagens para a Administração, destacam-se o fortalecimento do planejamento institucional, a redução de riscos em futuras contratações, a tomada de decisão baseada em critérios técnicos e a ampliação do conhecimento sobre padrões internacionais de organização de eventos esportivos. Os resultados pretendidos consistem na análise detalhada da estrutura, logística, custos, exigências operacionais e contrapartidas institucionais do evento, bem como na identificação do potencial impacto esportivo, turístico e econômico para o município. Espera-se, ainda, que a iniciativa contribua para o posicionamento de Balneário Camboriú como referência na captação de eventos esportivos de grande porte, promovendo o desenvolvimento do esporte, o incremento do turismo e a valorização da imagem institucional do município.

Nome do responsável: Rafaela Georgia Deitos

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula/portaria: 22.670

Chefe Imediato: Allan Bencks Carvalho

Cargo: Diretor Geral

Matrícula/portaria: 32.198

Balneário Camboriú, 13 de Janeiro de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026

De: Rafaela D. - FME - DADF - COMPRAS

Para: FME - Fundação Municipal de Esportes

Data: 13/01/2026 às 13:53:25

Setores envolvidos:

SECC - DPL, FME - DAF, FME - DTES, FME, SECC, FME - DAF, FME - DADF - COMPRAS

Dispensa de Licitação - Passagem Aérea Internacional - Reserve Cup Miami - Padel

Responsável pela Demanda*:

Diogo Balena Catafesta

Setor Requisitante*:

Gabinete

Objeto*:

Dispensa de Licitação - Passagem Aérea Internacional -

1. DEMANDA*:

Encaminha-se o convite referente ao evento Reserve Cup – Miami – Padel, com o objetivo de viabilizar a aquisição de passagem aérea para participação institucional para avaliação técnica da estrutura, logística, organização e demais requisitos operacionais do circuito.

A necessidade consiste em analisar a viabilidade de Balneário Camboriú sediar uma das etapas do referido circuito internacional, considerando aspectos como infraestrutura esportiva, capacidade organizacional, contrapartidas institucionais, potencial de promoção do município e impacto esportivo, turístico e econômico.

A participação permitirá embasar tecnicamente a tomada de decisão quanto à possível realização de uma etapa do evento no município, alinhada às diretrizes de fomento ao esporte e projeção de Balneário Camboriú no cenário esportivo internacional.

2. JUSTIFICATIVA*:

A Passagem Aérea para a participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel justifica-se pela necessidade de avaliação técnica e estratégica de um circuito esportivo internacional de grande porte, com vistas à possibilidade de Balneário Camboriú sediar uma de suas etapas.

O evento apresenta elevado potencial de projeção nacional e internacional, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como polo esportivo e turístico, além de fomentar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e a prática esportiva.

A presença institucional permitirá a análise direta da estrutura organizacional, dos padrões técnicos exigidos, da logística envolvida, das contrapartidas institucionais e do impacto econômico e turístico gerado, fornecendo subsídios concretos para uma decisão administrativa segura e fundamentada.

Dessa forma, a participação atende ao interesse público, ao planejamento estratégico do município e às diretrizes de incentivo ao esporte, promovendo a captação de eventos relevantes e a otimização de futuras ações e investimentos públicos.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A escolha do fornecedor para aquisição das passagens aéreas será realizada com base em critérios objetivos de economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando a necessidade de deslocamento para participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel, o fornecedor deverá apresentar a melhor proposta disponível no mercado, observando-se o menor preço compatível com as datas, horários e condições necessárias ao cumprimento da agenda institucional.

A contratação observará as normas vigentes, os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes internas da Administração, podendo ser realizada por meio de fornecedor habilitado ou agência especializada, conforme a modalidade de contratação adotada, assegurando transparência, competitividade e atendimento ao interesse público.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel proporciona à Administração Pública a obtenção de informações técnicas e estratégicas essenciais para a avaliação da viabilidade de realização de uma etapa do circuito em Balneário Camboriú.

Como vantagens para a Administração, destacam-se o fortalecimento do planejamento institucional, a redução de riscos em futuras contratações, a tomada de decisão baseada em critérios técnicos e a ampliação do conhecimento sobre padrões internacionais de organização de eventos esportivos.

Os resultados pretendidos consistem na análise detalhada da estrutura, logística, custos, exigências operacionais e contrapartidas institucionais do evento, bem como na identificação do potencial impacto esportivo, turístico e econômico para o município.

Espera-se, ainda, que a iniciativa contribua para o posicionamento de Balneário Camboriú como referência na captação de eventos esportivos de grande porte, promovendo o desenvolvimento do esporte, o incremento do turismo e a valorização da imagem institucional do município.

Nome do responsável*:

Rafaela Georgia Deitos

Cargo*:

Auxiliar Administrativo

Matricula/Portaria*:

22.670

Chefe Imediato*:

Allan Bencks Carvalho

Cargo*:

Diretor Geral

Matricula/Portaria*:

32.198

—
Rafaela Georgia Deitos
Fundação Municipal de Esportes

Anexos:

FLYER_DO_EVENTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Diogo Balena Catafesta	14/01/2026 15:18:51	1Doc

DIOGO BALENA CATAFESTA CPF 040.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao>/ e informe o código: **6F08-10D3-8D46-18C7**

JANUARY 22ND–24TH, 2026



Reserve Cup
— MIAMI —

RESERVE MIAMI SEAPLANE



RESERVE CUP MIAMI

We are delighted to invite you to the highly anticipated Reserve Cup Miami, taking place from January 22–24, 2026, at our Reserve Miami Seaplane location.

As the opening event of the 2026 Reserve Cup Series, this tournament will bring together 12 of the world's top-ranked padel players, including stars like Arturo Coello, Agustín Tapia, Alejandro Galán, and more.

In addition to the on-court action, enjoy exclusive VIP experiences, world-class hospitality, and unforgettable entertainment curated to elevate the event beyond the sport.

Witness the evolution of padel as we continue to redefine the sport's landscape. We're excited to have you join us to celebrate this milestone event alongside the Reserve community.

RESERVE MIAMI SEAPLANE

THE SCHEDULE

01.20.26-01.24.26

20

6:30PM: Pro-Am Draft Cocktail Hour

Presented by Sierra Blanca Estates

1910 Alton Road, Floor R
Miami Beach, FL 33139

21

9:00AM: Reserve Cup Miami Pro-Am Tournament

Presented by Moncayo Golf & Ocean Club and Discovery Land Company

2251 NE 146th St
North Miami, FL 33181

6:30PM: Official Reserve Cup Opening Dinner

Presented by UBS

Casadonna Miami
1737 N Bayshore Dr 1st Floor
Miami, FL 33132

22

Reserve Cup Miami 2026

4:30PM: Doors Open
6:00PM: Match 1
8:00PM: Match 2

23

Reserve Cup Miami 2026

4:30PM: Doors Open
6:00PM: Match 1
8:00PM: Match 2

24

Reserve Cup Miami 2026

4:30PM: Doors Open
6:00PM: Match 1
Followed by: Match 2

Reserve Cup
MIAMI



JANUARY 22ND–24TH, 2026

Reserve Cup

MIAMI

RESERVE MIAMI SEAPLANE

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 1- 003/2026

De: Rafaela D. - FME - DADF - COMPRAS

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 13/01/2026 às 17:27:23

Setores envolvidos:

SECC - DPL, FME, SECC, FME - DADF - COMPRAS

Dispensa de Licitação - Passagem Aérea Internacional - Reserve Cup Miami - Padle

Prezado José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto - SECC e Carmen Seidel Ribeiro - SECC

Segue processo de Aquisição de Passagem Aérea Internacional, para aquisição por meio de Dispensa de Licitação.

Me coloco à disposição para eventuais dúvidas.

—
Rafaela Georgia Deitos

Fundação Municipal de Esportes

Anexos:

Certidao_Negativa_Correcional_Entes_Privados.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
Contrato_Social.pdf
Declaracoes.pdf
Decolar.jpeg
Google_Voos.jpeg
Justificativa_de_Pesquisa_de_Precos_Passagem_Aerea.doc
Justificativa_de_Pesquisa_de_Precos_Passagem_Aerea.pdf
Orcamento_Cerrado.pdf
Orcamento_Cerrado_Folha_de_Rosto.pdf
Orcamento_JLC.pdf
Orcamento_JLC_Folha_de_Rosto.pdf
Orcamento_Poder.pdf
Orcamento_RMTUR.pdf
Orcamento_TAO.pdf
Orcamento_TAO_Folha_de_Rosto.pdf
SOL_23_2026_DISPENSA_DE_LICITACAO_PASSAGEM_AEREA.pdf
TR_008_2026_DISPENSA_DE_LICITACAO_PASSAGEM_AEREA.odt
TR_008_2026_DISPENSA_DE_LICITACAO_PASSAGEM_AEREA.pdf





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: **09.551.760/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:20:30 do dia 13/01/2026 , com validade até o dia 12/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: X3SNNC8HJU0xcJZs2BGW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ/CPF: **09.551.760/0001-61**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140419053145**

Data de emissão: **12/12/2025 14:54:11**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/01/2026 17:22:01

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E349-5BAB-E1D1-A57C>
e informe o código E349-5BAB-E1D1-A57C
1Doc: 12/122



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.551.760/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:47 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **6F62.D861.DD26.6B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.551.760/0001-61

Razão Social: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: R 401 156 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-696

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010907361503929513

Informação obtida em 13/01/2026 17:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIÚ

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024450097/2025

Data de emissão: 24/10/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Cód. contribuinte: 146791

CPF/CNPJ: 09.551.760/0001-61

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 401

Número: 156

Compl:

CEP: 88.330-696

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 22/01/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

4d6c42ff-e6a0-4547-a1a0-3e1dc7c80c4a

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E349-5BAB-E1D1-A57C> e informe o código E349-5BAB-E1D1-A57C





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Certidão nº: 2991928/2026

Expedição: 13/01/2026, às 17:23:35

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.551.760/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**



TAO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CNPJ: 09.551.760/0001-61
NIRE: 42204108858**

Por este instrumento particular,

VERALUCIA RUSCHEL, brasileira, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 07/06/1955, natural de Dionísio Cerqueira/SC, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 624.861, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 893.147.199-87, residente e domiciliada na Rua 3.160, n. 68 – Apto 101, Centro, em Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-284;

MARCO ANTONIO BARETTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1967, empresário, natural de Capinzal/SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.990.475-4, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.018.119-34, residente e domiciliado à Rua João Moraes, frente ao nº 229, centro da cidade de Camboriú – S.C. CEP: 88.340-338;

Únicos sócios da empresa, **Tao Agência de Viagens e Turismo Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 09.551.760/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42204108858, sessão de 15/05/2008, com sua sede sito à Rua 401, n. 156, Centro de Balneário Camboriú – S.C., CEP: 88.330-696, resolvem alterar pela SEGUNDA vez o seu contrato social, consoante a faculdade prevista, é regido pelos preceitos determinados no Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, Artigo 1052 em seu parágrafo 1º, em consonância com a Lei 13.874/2019 e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022** e **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** e pelo prescrito de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Consequentemente, ficam alteradas as seguintes cláusulas do seu Contrato Social e Alterações:

- 01 - Alteração do Quadro Societário;**
- 02 - Alteração da Administração.**

Cláusula 01 - Desejando vender integralmente suas cotas, a sócia **VERALUCIA RUSCHEL**, já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, detentora na proporção de 75,00% do capital social da empresa, correspondente a **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, decide transferir de forma onerosa, o faz, como de fato tem feito, a nova sócia, **GABRIELI RUSCHEL**, brasileira, divorciada, agente de turismo, nascida em 29/03/1982, natural de Dionísio Cerqueira/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 3.690.938, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qge4qlz5bx72ahspw&chave2=Ug8cwspn
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00823965902-GABRIELI RUSCHEL | 89314719987-VERALUCIA RUSCHEL | 69201811934-MARCO ANTONIO BARETTA
02203783982-PATRICIA REGIANE SASSE BARETTA
0349-5B8BE1D1-A57C e informe o código E349-5B8BE1D1-A57C
Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc1-doc.com.br/verificacao/E349-5B8BE1D1-A57C

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc1-doc.com.br/verificacao/E349-5B8BE1D1-A57C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGÉNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

1Doc:

17/122



008.239.659-02, residente e domiciliada na Rua 900, n. 135, apto 701, Centro de Balneário Camboriú – S.C., - CEP: 88.330-604, e, também neste mesmo ato, o sócio, **MARCO ANTONIO BARETTA**, já qualificado no preâmbulo do presente Instrumento, detentor na proporção de 25,00% do capital social da empresa, correspondente a **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, decide transferir integralmente, de forma onerosa, o faz, como de fato tem feito, a nova sócia, **PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 01/10/1977, natural de Criciúma/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.860.572, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.037.839-82, residente e domiciliada na Rua João Moraes, frente ao nº 229, centro da cidade de Camboriú – S.C. CEP: 88.340-338, valores estes pagos em moeda corrente no ato da assinatura do presente contrato, pelo que dão todos entre si plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a dever ou a reclamar quer no presente ou no futuro, responsabilizando-se ainda segundo estabelecido no artigo 1.057, no parágrafo único da Lei 10.406 de 10/01/2002, retirando-se assim automaticamente da sociedade os sócios cotistas cedentes, mantendo assim a empresa na condição de natureza jurídica, **Sociedade Empresária Limitada**.

Em virtude das modificações havidas, o Capital Social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritos e totalmente integralizados em moeda corrente, ficando entre os sócios assim distribuído da seguinte forma e valor:

- A) A cotista, **GABRIELI RUSCHEL**, ficará com um capital total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) cotas;
- B) A cotista, **PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA**, ficará com um capital total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes a 25.000 (vinte e cinco mil) cotas;

RESUMO DO CAPITAL E COTAS

NOME	COTAS	VALOR R\$	(%)
GABRIELI RUSCHEL	75.000	75.000,00	75,00
PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA	25.000	25.000,00	25,00
T O T A	100.000	100.000,00	100,00

Cláusula 01 - A sociedade será administrada pela sócia, **GABRIELI RUSCHEL**, já qualificada no preâmbulo do presente Instrumento, a qual caberá representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, devendo também, praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta e indireta, a nível federal, estadual e municipal, **assinando tudo isoladamente**.

01.1 – Na contratação de empréstimos bancários exclusivamente será necessária autorização de 100% das cotas correspondente capital social.

01.2 - Em se tratando exclusivamente na venda dos móveis e imóveis lançados no ativo imobilizado, será necessária autorização de 100% das cotas correspondente capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025

01.3 - A administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**Pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro - Para a representação da SOCIEDADE perante as entidades ligadas a administração do Turismo como SNEA, ABAV, EMBRATUR, é bastante a assinatura isolada de um dos sócios administradores, conforme nominados no “*caput*”, ficando DELEGADO a sócia **GABRIELI RUSCHEL**.

Parágrafo segundo – A SOCIEDADE poderá nomear procuradores com poderes especiais instituídos no próprio instrumento mediante a assinatura conjunta dos sócios administradores, na forma do “*caput*”, para exercerem os atos de administração e gestão da SOCIEDADE, como previsto neste Contrato.

Parágrafo terceiro - Fica autorizado, a Sócia Administradora, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas aos fins do objeto social, bem como em qualquer operação de favor, como avais, endossos, fianças, etc., as quais, se realizadas, não obrigarão, em hipótese alguma, a SOCIEDADE, ficando isoladamente responsável o Sócio que cometer o excesso de gestão (art. 1.015, § único, § III, CC/2002).

Parágrafo quarto - É vedado também a Sócia Administradora assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da SOCIEDADE, sem deliberação dos sócios que representem 100% das cotas do capital social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo quinto - A Deliberação de exclusão de sócio, nos termos do §4º supra, deverá ser tomada por sócios detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social integralizado.

Parágrafo sexto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (artigos 997, VI; VII; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002).

Parágrafo sétimo - O mandato da Sócia Administradora supra indicada será exercido por período indeterminado e a destituição somente poderá se operar por deliberação dos sócios representativos de 100% das cotas do capital social.

Parágrafo oitavo - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011; § 1º CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações supra e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



CONTRATO SOCIAL

TAO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 09.551.760/0001-61
NIRE: 42204108858

GABRIELI RUSCHEL, brasileira, divorciada, agente de turismo, nascida em 29/03/1982, natural de Dionísio Cerqueira/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 3.690.938, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 008.239.659-02, residente e domiciliada na Rua 900, n. 135, apto 701, Centro de Balneário Camboriú – S.C., - CEP: 88.330-604;

PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 01/10/1977, natural de Criciúma/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.860.572, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.037.839-82, residente e domiciliada na Rua João Moraes, frente ao nº 229, centro da cidade de Camboriú – S.C. CEP: 88.340-338;

Únicas sócias da empresa, **Tao Agência de Viagens e Turismo Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 09.551.760/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42204108858, sessão de 15/05/2008, com sua sede situada à Rua 401, n. 156, Centro de Balneário Camboriú – S.C., CEP: 88.330-696, ajustam a sociedade empresária limitada, consoante a faculdade prevista, é regida seguindo os preceitos determinados pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, Artigo 1052 em seu parágrafo 1º, em consonância com a Lei 13.874/2019 e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2021**, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022** e **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

01 - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, e utiliza como título do estabelecimento comercial o nome fantasia de “**TAO TURISMO**“.

02 - A sociedade tem sua sede à **Rua 401, nº 156, centro da cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-696**, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

03 - A sociedade tem por objeto social à exploração da seguinte atividade:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



A) Agência de Viagens e Turismo, sem frota própria, com venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e/ou conjugadas, com assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões, organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo, e intermediação remunerada na sua execução e comercialização, e, organização de programas e serviços relativos a viagens educacionais ou culturais.

04- A sociedade iniciou suas atividades comerciais em **16 de junho de 2008**.

05 – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

01 - O Capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritos e totalmente integralizados em moeda corrente, ficando entre os sócios assim distribuído da seguinte forma e valor:

A) A cotista, **GABRIELI RUSCHEL**, tem capital total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas;

B) A cotista, **PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA**, tem um capital total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas;

RESUMO DO CAPITAL E COTAS

NOME	COTAS	VALOR R\$	(%)
GABRIELI RUSCHEL	75.000	75.000,00	75,00
PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA	25.000	25.000,00	25,00
T O T A	100.000	100.000,00	100,00

02 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

03 - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

04 - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Terceira.

05 - As novas subscrição e integralizações de cotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das cotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de cotas, e escriturados como reserva de capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



CLÁUSULA TERCEIRA DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

01 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de sessenta (60) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade cota e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

02 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem.

03 – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das cotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 hs (vinte e quatro horas) preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social, ou reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas cotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a cota de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

04 - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

05 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

06 - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

01 – A sociedade é administrada pela sócia, **GABRIELI RUSCHEL**, já qualificada no preâmbulo do presente Instrumento, a qual caberá representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, devendo também, praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta e indireta, a nível federal, estadual e municipal, **assinando tudo isoladamente**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



01.1 – Na contratação de empréstimos bancários exclusivamente será necessária autorização de 100% das cotas correspondente capital social.

01.2 - Em se tratando exclusivamente na venda dos móveis e imóveis lançados no ativo imobilizado, será necessária autorização de 100% das cotas correspondente capital social.

01.3 - A administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**Pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro - Para a representação da SOCIEDADE perante as entidades ligadas a administração do Turismo como SNEA, ABAV, EMBRATUR, é bastante a assinatura isolada de um dos sócios administradores, conforme nominados no “*caput*”, ficando DELEGADO a sócia **GABRIELI RUSCHEL**.

Parágrafo segundo – A SOCIEDADE poderá nomear procuradores com poderes especiais instituídos no próprio instrumento mediante a assinatura conjunta dos sócios administradores, na forma do “*caput*”, para exercerem os atos de administração e gestão da SOCIEDADE, como previsto neste Contrato.

Parágrafo terceiro - Fica autorizado, a Sócia Administradora, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas aos fins do objeto social, bem como em qualquer operação de favor, como avais, endossos, fianças, etc., as quais, se realizadas, não obrigarão, em hipótese alguma, a SOCIEDADE, ficando isoladamente responsável o Sócio que cometer o excesso de gestão (art. 1.015, § único, § III, CC/2002).

Parágrafo quarto - É vedado também a Sócia Administradora assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da SOCIEDADE, sem deliberação dos sócios que representem 100% das cotas do capital social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo quinto - A Deliberação de exclusão de sócio, nos termos do §4º supra, deverá ser tomada por sócios detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social integralizado.

Parágrafo sexto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (artigos 997, VI; VII; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002).

Parágrafo sétimo - O mandato da Sócia Administradora supra indicada será exercido por período indeterminado e a destituição somente poderá se operar por deliberação dos sócios representativos de 100% das cotas do capital social.

Parágrafo oitavo - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011; § 1º CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025

CLÁUSULA QUINTA DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DAS ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

01 - A assembléia ou reunião de sócios será convocada pela Administradora, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de 20% (vinte por cento) das cotas do capital, também poderão requerer a Administradora a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

02 - As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléia de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação da Administradora e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

03 - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária. Sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatória a assembléia de quotistas.

04 - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL.

01 - Dependem de deliberação dos sócios:
A aprovação das contas da administração;
Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;

A designação da administradora em ato separado, não sócio ou administrador sócio.

A destituição dos administradores;
O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
A modificação do contrato social;
A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
Pedido de concordata ou falência;
Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

02 - As atribuições do conselho fiscal:

Os conselheiros serão eleitos na primeira assembléia anual que deverá anteceder o término do exercício social em pelo menos 30 dias, conforme possibilitada o art.1.066 da lei 10.406/2002 e será composto por três membros, efetivos e três suplentes escolhidos entre os sócios ou pessoas estranhas a sociedades, sendo defeso à participação do contador que assinou o balanço, de empregados, gerentes ou administradores da sociedade empresarial ou sociedade coligada ou controlada, ou seus empregados cônjuges ou parentes até terceiros grau; alem dos inelegíveis conforme art. 1011 da lei 10.406/2002; ficando assegurado aos sócios minoritários até 20% (vinte por cento) do capital, o direito de eleger um membro no conselho fiscal. Que assumem as suas funções após a assinatura no termo de posse no livro de atas e pareceres do conselho fiscal;

Examinar trimestralmente, os livros, as demonstrações contábeis, balancetes e demais peças elaboradas pelo contador, administrador ou liquidante. Devendo os administradores e liquidantes prestar todas as informações solicitadas;

Lavrar o livro de atas e pareceres do conselho fiscal, emitindo opinião formal sobre a situação econômica e financeira da sociedade empresarial;

Denunciar erros e fraudes que descobrirem, sugerindo as providências úteis à sociedade;

Convocar a assembléia para deliberar sobre assuntos que entendam relevantes ou que possam alterar o resultado da gestão patrimonial;

Os conselheiros respondem solidariamente por culpa, invigilância dos seus atos ou do resultado deles;

E defeso ao conselho ou a seus membros atribuírem a outro a sua função. Podendo ser assessorados no exame das contas e demonstrações contábeis por perito contador;

Convocar á assembléia dos sócios para deliberar sobre a contratação dos serviços de perito contador de notório conhecimento, lei 9.457 de 5 de maio de 1997, para emitir parecer técnico sobre situações que tenham ou deveriam ter conhecimento, através de suas diligências e análises, denúncias, indícios ou evidências. Formulando quesitos para o perito, sob pena de responderem perante a sociedade, sócios e terceiros prejudicados, por culpa presumível, de forma solidária e ilimitadamente por danos, materiais e morais, que a sociedade empresaria ou seus sócios ou terceiros tenham ou vierem a ter, por atos de prevaricação, abuso de poder ingerência, culpa ou dolo dos administradores, gerentes, prepostos ou sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



CLÁUSULA SÉTIMA DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

01 – Pela vontade unilateral

Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do CC 2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios.

02 – Pelo óbito

Ocorrendo a morte, a incapacidade, a retirada ou a falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as cotas do sócio falecido, declarado incapaz, que se retira ou falecido serão adquiridas pelos sócios remanescentes, pelo valor contábil das cotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais cotas serão pagas em 12 (doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, o sócio remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.

03 – Pela falência

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do CC 2002 art. 1.030 parágrafo único.

04 – Pela liquidação das cotas/execução

Pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o CC 2002, art 1.026.

05 – Expulsão ou exclusão de um sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no CC 2002 art 1.030 e art. 1.085.

a)- São atos de inegável gravidade :

Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas cotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social. A previsão legal para isto está no Art. 1.004 do CC 2002.

b)- Por justa causa :

A justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendas, concorrência profana e atos de sócio pródigo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



c)- Por incapacidade superveniente :

A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3º e 4º do CC 2002.

d)- A Liquidação da resolução das cotas do sócio que se despede :

Depois de apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

Fato relevante na liquidação da resolução das cotas do capital social.

A liquidação das cotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 CC 2002. A base legal é o Art. 1.032 do CC 2002. É possível que o sócio que obteve a resolução, não tenha haveres a receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos que deva ser suportada na proporção da participação no capital social.

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembléia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula oitava.

O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE COTAS

01 - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

02 - A cota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 12 (doze) meses, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 36 (trinta e seis) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se à diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

03 - A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as cotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máxima de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



04 - No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de cotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as cotas do capital social.

05 - Balanço de determinação será elaborado por perito ou contador independente, que deverá observar:

O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA NONA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

01 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais O Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

02 - Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, atas e pareceres do conselho fiscal, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembléia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

03 - Em Assembléia de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos sócios, e/ou administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes perdas serão eles de igual modo suportados pelos sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



04 - A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham 20% (vinte por cento) das cotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a Assembléia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

05 - A administração nos termos do art. 1.021, a requerimento de qualquer um dos sócios, poderá autorizar que estes examinem, na presença do contabilista responsável pela escrita (art.1.182), os livros e documentos, o estado do caixa, bancos, carteira de clientes e do inventário do estabelecimento (art.1042). Somente nos trintas dias que antecedem a aprovação das contas da administração. Em dia útil e no horário do expediente comercial, que será previamente agendado pelo administrador. Estes sócios poderão ser assessorados por contadores se assim o desejarem, bem como retirar cópias de documentos que julguem importantes.

CLÁUSULA DÉCIMA DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

01 - A sociedade por deliberação da assembléia dos sócios poderá:
a) transformar-se em outro tipo social;

- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

02 - Para tal é necessário à aprovação da maioria, mais de 50% dos quotistas presentes na assembléia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002. E Laudo de avaliação elaborado por perito ou contador, que será nomeado na assembléia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula oitava, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404/76.

03 - Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

01 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- a)- Anulada a sua constituição;
- b)- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
- c)- O consenso unânime dos sócios;
- d)- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e)- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 dias;
- f)- Ou por determinação judicial.

02 - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de Quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025

1Doc:

29/122



total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na Cláusula Oitava.

03 - Em todas hipóteses de dissolução, a assembléia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

01 – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

02 – Fica eleito o foro da comarca de **Balneário Camboriú/SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via, para que valha na melhor forma do direito.

Balneário Camboriú – SC, 01 de abril de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por:

MARCO ANTONIO BARETTA

Sócio Cedente

Documento Assinado Digitalmente por:

VERALUCIA RUSCHEL

Sócia Cedente

Documento Assinado Digitalmente por:

GABRIELI RUSCHEL

Sócia Administradora

Documento Assinado Digitalmente por:

PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA

Sócia Cotista



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025



258200189

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	258200189 - 11/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204108858
CNPJ 09.551.760/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2025
SOB N: 20258200189

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258200189

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00823965902 - GABRIELI RUSCHEL - Assinado em 11/04/2025 às 08:36:05

Cpf: 02203783982 - PATRICIA REGIANE SASSE BARETTA - Assinado em 11/04/2025 às 08:37:53

Cpf: 69201811934 - MARCO ANTONIO BARETTA - Assinado em 11/04/2025 às 08:40:48

Cpf: 89314719987 - VERALUCIA RUSCHEL - Assinado em 11/04/2025 às 08:39:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifco o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

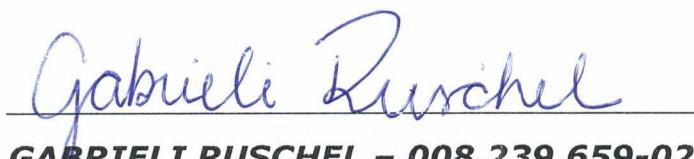


DECLARAÇÃO

A empresa Tao Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ: 09.551.760/0001-61 , situada em Rua 401, número 156, bairro CENTRO muncípio de BALNEÁRIO CAMBORÍU, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Gabrieli Ruschel, CPF nº 008.239.659-02. CONFORME DADOS ABAIXO DESCritos, declara sob as penalidades da lei, para fins de que:

- ✓ Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ✓ Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 20 de agosto de 2025.


GABRIELI RUSCHEL - 008.239.659-02

CNPJ: 09.551.760/0001-61

CPF: 008.239.659-02



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO N.º 23/2026-FME BC

Pesquisa de preços, de acordo com os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal 11.209/2023, para fornecimento de **PASSAGEM AÉREA**.

Foram considerados diversos parâmetros para a pesquisa de preços buscando alcançar o valor por sítios especializados, considerando o que rege os artigos 8º ao 16º do Decreto Municipal n.º 11.209/2024, a procura do objeto levou em consideração a maior amplitude possível de termos e expressões, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação.

1) Pesquisa de preço realizada com empresa especializada através do endereço eletrônico:
voe@jlcviagens.com.br, greicy@poderviagens.com.br, cerrado@cerradoviagens.com.br,
gabrieli@taoturismo.com, com preços comparados, obtidos através de sítios de internet;

Item 01 – Passagem Aérea – Conforme Descritivo constante nos documentos apensos:

Orgão	Valor
TAO Turismo	R\$ 7.306,56
JLC Viagens	R\$ 14.370,05
RM Tur	R\$ 8.454,82
Poder Agência de Viagens	R\$ 16.332,28
Cerrado Viagens	R\$ 7.504,35
DECOLAR (www.decolar.com)	R\$ 13.042,00
GOOGLE VOOS (www.google.com/flight)	R\$ 9.928,00

Em observância ao que se estabelece o Decreto Municipal nº 11.209/2023-SECOM, que dispôs sobre o procedimento administrativo pra a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e de serviços, em geral, no âmbito de administração pública municipal, informamos que a Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisas de mercado, conforme legislação vigente. Efetuada análise crítica de pesquisa de preço em concordância com as especificações exigidas para a aquisição dos objetos dispostos acima e em concordância com princípio da economicidade para serviço de perfuração em concreto.



Cabe ressaltar ainda, que não foi possível a busca de valores de outros órgãos públicos em função de se tratar da compra de Passagem Aérea, com data, embarque e destino específicos, não cabendo assim a comparação com contratações correlatas.

Encaminhamos em anexo relatório obtido na plataforma Banco de Preço, orçamento, folha de rosto da solicitação do orçamento no endereço eletrônico e demais documentação referente a pesquisa de preço.

Diogo Balena Catafesta
Diretor-Presidente da FMEBC
Portaria de Nomeação nº 32.156/2025



Atendente: GIOVANNA OLIVEIRA
E-mail: consultor08@cerradoviagens.com.br
Telefone: 55 61 32024401

Trecho: NVT > MIA - 21 Jan - MIA > NVT - 25 Jan - 1 ADT 🔒 Mochila ou bolsa กระเป๋าเดินทาง กระเป๋าเดินทาง ☒ Não contém ? Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Cabine	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total	Total R\$
P LATAM	3305	21 Jan 05:15	21 Jan 06:35	01:20	NVT - NAVEGANTES SC	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L- LLXKMD6E	STA 🔒 กระเป๋าเดินทาง กระเป๋าเดินทาง 1 pc 23KG	RT	USD 1.293,60	* USD 0,00	USD 102,30	USD 0,00	USD 1.395,90	R\$ 7.504,35
P LATAM	8194	21 Jan 10:15	21 Jan 16:45	08:30	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI	0	773	Econ.	L- LLXKMD6E	STA 🔒 กระเป๋าเดินทาง กระเป๋าเดินทาง 1 pc 23KG							
P LATAM	8195	25 Jan 09:50	25 Jan 20:10	08:20	MIA - MIAMI	GRU - SAO PAULO	0	789	Econ.	L- LLWKMD6E	STA 🔒 กระเป๋าเดินทาง กระเป๋าเดินทาง 1 pc 23KG							
P LATAM	3304	25 Jan 22:15	25 Jan 23:25	01:10	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES SC	0	320	Econ.	L- LLWKMD6E	STA 🔒 กระเป๋าเดินทาง กระเป๋าเดินทาง 1 pc 23KG							

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Valor em reais está de acordo com o valor do câmbio do dia 13/01/2026: USD 1,00 = R\$ 5,3760



Re: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Terça, Janeiro 13, 2026 13:44 -03



Cerrado Viagens
cerrado@cerradoviagens.com.br

Para

Rafaela Georgia Deitos

Boa tarde,
Segue cotação, valor por pessoa.

Giovanna Oliveira
61 3202 4401
cerrado@cerradoviagens.com.br
Consultora de Vendas

De: Rafaela Georgia Deitos<rafaela.deitos@bc.sc.gov.br>
Enviado em: 13/01/2026 13:38
Para: Cerrado Viagens<cerrado@cerradoviagens.com.br>
Assunto: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú
Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar um orçamento de 2 (duas) Passagens Aéreas Internacionais conforme destino e dia abaixo:

Saída dia 21/01 - as 05:15 de Navegantes chegando as 16:45 em Miami Voo - Latam

Retorno dia 25/01 as 09:50 de Miami e chegando as 23:25 em Navegantes Voo - Latam

- Ambas com Bagagem.

Aguardo e Agradeço desde já.

Atenciosamente

Rafaela Georgia Deitos
Setor de Compras
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 COTA__O.pdf

698 KiB





Atendente: Cícero Paulo Bento do Lago
 E-mail: voejlcviagens@gmail.com
 Telefone: 55 61 991052486

WQYIAK

Trecho: NVT > MIA - 21 Jan - MIA > NVT - 25 Jan - 2 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Cabine	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Emb.	Tx Comb.	Total	Total R\$
NDC LATAM	3305	21 Jan 05:15	21 Jan 06:35	01:20	NVT - NAVEGANTES	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 1 pc 23KG						
LATAM	8194	21 Jan 10:15	21 Jan 16:45	08:30	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI	0	773	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 1 pc 23KG						
LATAM	2699	25 Jan 23:10	26 Jan 05:00	05:50	MIA - MIAMI	LIM - LIMA, PE	0	763	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG	RT	USD 1.234,20	USD 204,60	* USD 0,00	USD 2.673,00	R\$ 14.370,05
LATAM	8040	26 Jan 09:25	26 Jan 16:30	05:05	LIM - LIMA, PE	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG						
LATAM	3304	26 Jan 22:15	26 Jan 23:25	01:10	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG						

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Valor em reais está de acordo com o valor do câmbio do dia 13/01/2026: USD 1,00 = R\$ 5,3760

Re: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Terça, Janeiro 13, 2026 15:25 -03

Para



JLC Viagens voe@jlcviagens.com.br

Rafaela Georgia Deitos

Prezados, boa tarde.

Segue cotação conforme solicitado.

Caso tenham uma orçamento menor e queiram nos enviar podemos tentar cobrir a oferta.

Att.

Cicero Bento



JLC Viagens
CNPJ: 56.890.785/0001-70
Telefone: 61 9 9105-2486
E-mail: voe@jlcviagens.com.br

Em ter., 13 de jan. de 2026 às 13:39, Rafaela Georgia Deitos <rafaela.deitos@bc.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar um orçamento de 2 (duas) Passagens Aéreas Internacionais conforme destino e dia abaixo:

Saída dia 21/01 - as 05:15 de Navegantes chegando as 16:45 em Miami Voo - Latam

Retorno dia 25/01 as 09:50 de Miami e chegando as 23:25 em Navegantes Voo - Latam

- Ambas com Bagagem.

Aguardo e Agradeço desde já.

Atenciosamente

Rafaela Georgia Deitos
Setor de Compras
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF Cotação NAVxMIA.pdf

167 KiB



Re: Dispensa de Lição - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Terça, Janeiro 13, 2026 14:39 -03



Greicy Cristina da Silva greicy@poderviagens.com.br

Para

Rafaela Georgia Deitos

Boa tarde Rafaela,

Informações Importantes para Solicitação de Reserva

Antes de solicitar sua reserva, atente-se aos pontos abaixo:

→ Disponibilidade e Alterações

As tarifas e cotações estão sujeitas à disponibilidade e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Tarifa RT (Ida e Volta)

A tarifa de ida e volta (RT) só é garantida quando a reserva é tarifada e combinada com a **mesma companhia aérea** para toda a viagem.

Informações Necessárias para Solicitação da Reserva

Por favor, envie os seguintes dados completos:

- **Voos desejados:** companhia aérea e número dos voos
- **Nome completo dos passageiros**
- **CPF**
- **E-mail**
- **Celular do viajante**
- **Bagagem:** informe se a reserva será **com ou sem bagagem**
- **(Internacional):** enviar **cópia do passaporte**

⚠ Atenção:

Sem os dados exigidos pela ANAC, o passageiro poderá enfrentar problemas durante o check-in e embarque.

Certifique-se de fornecer todas as informações corretamente para garantir uma reserva sem contratempos.

Atendente: Greicy da Silva
 E-mail: greicy@poderviagens.com.br
 Telefone: 55 48 33640904

Trecho: NVT > MIA - 21 Jan - MIA > NVT - 25 Jan - 2 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Cabine	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Taxas	Tx Comb.	Total	Total R\$
-----	-----	-------	---------	---------	--------	---------	------	--------	--------	------	---------	------	------------	-------	----------	-------	-----------



NDC LATAM	3305	21 Jan 05:15	21 Jan 06:35	01:20	NVT - NAVEGANTES	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLXKMD6E	STA	1 pc 23KG							
	8194	21 Jan 10:15	21 Jan 16:45	08:30	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI	0	773	Econ.	L-LLXKMD6E	STA	1 pc 23KG							
	8195	25 Jan 09:50	25 Jan 20:10	08:20	MIA - MIAMI	GRU - SAO PAULO	0	789	Econ.	L-LLWKMD6E	STA	1 pc 23KG							
	3404	26 Jan 08:55	26 Jan 10:00	01:05	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA	1 pc 23KG							

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Valor em reais está de acordo com o valor do câmbio do dia 13/01/2026: USD 1,00 = R\$ 5,3760

E-mail automático, não responda esse e-mail

Atenciosamente

Em ter., 13 de jan. de 2026 às 13:39, Rafaela Georgia Deitos <rafaela.deitos@bc.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar um orçamento de 2 (duas) Passagens Aéreas Internacionais conforme destino e dia abaixo:

Saída dia 21/01 - as 05:15 de Navegantes chegando as 16:45 em Miami Voo - Latam



Retorno dia 25/01 as 09:50 de Miami e chegando as 23:25 em Navegantes Voo - Latam

- Ambas com Bagagem.

Aguardo e Agradeço desde já.

Atenciosamente

Rafaela Georgia Deitos
Setor de Compras
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).





RES: RES: Cotação

De: emissor47@rmtur.com.br
Para: rafael@fmebc.sc.gov.br

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: RES: RES: Cotação

Enviada em: 09/01/2026 | 14:45

Recebida 09/01/2026 | 14:45

em:

~WRD0000.jpg 11 B
image004.png 404 B

image001.jpg 13.71 KB
image005.png 412 B

image002.png 15.83 KB

image003.png 592 B

Boa tarde!

Segue a cotação atualizada

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Cabine	Base	Bagagem	Tipo	Total R\$
AMADEUS 	3305	21 Jan 05:15	21 Jan 06:35	01:20	NVT - NAVEGANTES	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 1 pc 23KG		
	8194	21 Jan 10:15	21 Jan 16:45	08:30	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI	0	773	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 1 pc 23KG	RT	R\$ 8.454,82
	8195	25 Jan 09:50	25 Jan 20:10	08:20	MIA - MIAMI	GRU - SAO PAULO	0	789	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG		
	3304	25 Jan 22:15	25 Jan 23:25	01:10	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG		

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

Cotações e reservas não garantem a tarifa, somente a emissão.

Horário de atendimento - 08:00 as 18:00 ([horário de Brasília](#)).

Após este horário, favor entrar em contato com o plantão 24hrs, [PRIMEIRAMENTE](#) no tel (49) 99142 1267 e posteriormente enviar email com a solicitação para plantao@rmtur.com.br

Para solicitações após as 18:00h (horário de Brasília), finais de semana e feriados gentileza entrar em contato com nosso plantão.

Att,



De: Rafael <rafael@fmebc.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 13:37
Para: emissor47@rmtur.com.br
Assunto: RE: RES: Cotação
Prioridade: Alta

Boa tarde

Poderia por gentileza atualizar a cotação

Atenciosamente,
Rafael Francisco da Silva
Setor de Compras
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - FMEBC
CNPJ: 73.802.134/0001-08
(47) 3267-7086 ramal 3145



ORÇAMENTO

**AÉREO Navegantes –Miami – Navegantes 21/01/2026 A
25/01/2026**

 LATAM	3305	21 Jan 05:15h	21 Jan 06:35h	NVT - NAVEGANTES	GRU - SAO PAULO
 LATAM	8194	21 Jan 10:15h	21 Jan 16:45h	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI
 LATAM	8195	25 Jan 09:50h	25 Jan 20:10h	MIA - MIAMI	GRU - SAO PAULO
 LATAM	3304	25 Jan 22:15h	25 Jan 23:25h	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES

VALOR R\$ 7.306,56 (REFERENTE A 1 PESSOA COM MALA DE MÃO 10KG e 1 MALA DESPACHADA DE 23KG)

Formas de Pagamento

- Cartão de credito a vista ou até 4x sem juros
- Pix
- Dinheiro

NADA RESERVADO APENAS COTADO

RES: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Terça, Janeiro 13, 2026 15:58 -03

Para



gabrieli@taoturismo.com

'Rafaela Georgia Deitos'

Boa tarde tudo bem sim e contigo?

Segue o orçamento solicitado, qualquer duvida estou a disposição

Att

Gabrieli Ruschel

Tao Turismo

De: Rafaela Georgia Deitos <rafaela.deitos@bc.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de janeiro de 2026 13:37

Para: gabrieli@taoturismo.com

Assunto: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar um orçamento de 2 (duas) Passagens Aéreas Internacionais conforme destino e dia abaixo:

Saída dia 21/01 - as 05:15 de Navegantes chegando as 16:45 em Miami Voo - Latam

Retorno dia 25/01 as 09:50 de Miami e chegando as 23:25 em Navegantes Voo - Latam

<![if !supportLists]>• <![endif]>Ambas com Bagagem.

Aguardo e Agradeço desde já.

Atenciosamente

Rafaela Georgia Deitos

Setor de Compras

Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido,

distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 AÉREO MIAMI pref BC.pdf

240 KiB



FME Fundação Municipal de Esportes

Rua Dom Miguel, 680 - Vila Real - 88.337-140 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 73.802.134/0001-08 Fone: (47) 3360-0444



Usuário: Rafaela Georgia	Chave de Autenticação Digital 1990-8045-079	Página 1 / 1
--------------------------	--	-----------------

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 23/2026

Emissão: 12/01/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 30000 - Fundação Municipal de Esportes

Un. Orçam.: 30002 - FME Esporte em Geral

Centro de custo: 0107 - EVENTOS

Descrição: Aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, de passagem Aérea, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni., O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026, conforme documentos em anexo de acordo com a Lei 14.133/2021.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
704 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 5025 . 2.227 . 0 . 339000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	14.613,12	14.613,12

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	170179 - PASSAGEM AÉREA	7.306,56000	14.613,12
Complemento do item: NAVEGANTES X MIAMI - MIAMI X NAVEGANTES					Total geral (R\$)
					14.613,12

ALLAN BENCKS CARVALHO

Diretor-Geral
Portaria nº 32.198/2025

DIOGO BALENA CATAFESTA

Diretor-Presidente FME / Secretário de Articulação
Portaria 32.156/2025 / Portaria nº 32.909/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA N° 008/2025 – FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL**

Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a aquisição de passagens aéreas destinadas a participação institucional no evento *Reserve Cup – Miami – Padel*, visando à realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, com a finalidade de analisar a viabilidade de realização de uma etapa do evento no município de Balneário Camboriú, fornecendo elementos técnicos para o planejamento, a tomada de decisão administrativa e eventual futura contratação, em consonância com o interesse público e a legislação vigente.

1. Definição do Objeto:

1.1 A aquisição de passagem aérea deverá estar inclusa com todas as taxas, impostos e demais condições pertinentes ao embarque dos passageiros, sem custos ou ônus adicionais, representando a Fundação Municipal de Esportes, por meio de Compra Dispensável, com amparo na Lei 14.133/2021, Artigo 75, (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...).

1.2 Tal aquisição se justifica em razão de não possuirmos licitação vigente para o objeto.

1.3 O desritivo e quantidades dos Itens encontra-se na tabela abaixo:

Item	Desritivo	Quantidade
01	Navegantes – Miami – com bagagem	02
02	Miami – Navegantes – com bagagem	02

2. Fundamentação da Contratação:

2.1 A aquisição de passagem aérea deverá estar inclusa com todas as taxas, impostos e demais condições pertinentes ao embarque dos passageiros, sem custos ou ônus adicionais.

2.2 A contratação obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

2.2 Prevê a Lei de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta

Fundação Municipal de Esportes – FME
Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo – CNPJ 73.802.134/0001-08
Rua Dom Miguel, 680 – Vila Real - Balneário Camboriú/ SC

mil reais), no caso de outros serviços e compras. Grifei O decreto nº 11.871/2023, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.3 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de passagem aérea com destino à cidade de Miami nos Estados Unidos, para o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Diogo Balena Catafesta e o Diretor Técnico Esportivo Arrigo André Majoni, visando à realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, com a finalidade de analisar a viabilidade de realização de uma etapa do evento no município de Balneário Camboriú, fornecendo elementos técnicos para o planejamento, a tomada de decisão administrativa e eventual futura contratação

3. Descrição da solução como um todo:

3.1 A solução consiste na aquisição de passagens aéreas internacionais, ida e volta, com destino à cidade de Miami, Estados Unidos, para o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni.

3.2 O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento *Reserve Cup – Miami – Padel*, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito.

3.3 A solução contempla a emissão das passagens aéreas em conformidade com as datas e horários compatíveis com a agenda oficial do evento, observando critérios de economicidade, eficiência, segurança e adequação às necessidades da Administração Pública, bem como as normas legais e administrativas vigentes.

3.4 A execução desta solução permitirá a coleta de informações técnicas essenciais para subsidiar o planejamento estratégico, a tomada de decisão administrativa e a eventual futura contratação relacionada à realização de uma etapa do evento no município de Balneário Camboriú.

4. Requisitos da Formalização da Contratação:

4.1. O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra

<p style="text-align: center;">Fundação Municipal de Esportes – FME Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo – CNPJ 73.802.134/0001-08 Rua Dom Miguel, 680 – Vila Real - Balneário Camboriú/ SC</p>
--



equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2 A aquisição de passagem aérea deverá estar inclusa com todas as taxas, impostos e demais condições pertinentes ao embarque dos passageiros, sem custos ou ônus adicionais.

5. Estimativa das quantidades

5.1 As quantidades encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descriutivo	Quantidade
01	Navegantes – Miami – com bagagem	02
02	Miami – Navegantes – com bagagem	02

6. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas:

6.1 Por se tratar de Compra Dispensável o Item não se aplica.

7. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios:

7.1 Por se tratar de Compra Dispensável o Item não se aplica.

8. Modelo de execução do objeto:

8.1 A aquisição de passagem aérea deverá estar inclusa com todas as taxas, impostos e demais condições pertinentes ao embarque dos passageiros, sem custos ou ônus adicionais.

8.2 A intermediadora deverá ser responsável por informações, comunicação com a companhia aérea, emissão de tickets, e demais necessidades ao perfeito embarque.

Fundação Municipal de Esportes – FME
Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo – CNPJ 73.802.134/0001-08
Rua Dom Miguel, 680 – Vila Real - Balneário Camboriú/ SC



9. Modelo de gestão do contrato:

9.1. A aquisição oriunda desta Compra Dispensável não gerará contrato, uma vez que se dará de forma única, com o pagamento da passagem.

10. Critérios de Medição e Pagamento

9.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal (DANFE) conforme legislação vigente;

9.2. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal (DANFE), o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada;

9.3 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.4 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos.

9.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal emitida pelo prestador de serviço

11. Forma e critério de seleção do fornecedor:

11.1 O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comarca; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
SETOR DE COMPRAS



12. Estimativas do valor da Contratação:

12.1 A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 14.613,12, sendo o valor e descrição do Item constante no Anexo I deste Termo de Referência.

13. Adequação orçamentária:

13.1 A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- 983 – Fundação Municipal de Esportes – Outros Recursos não Vinculados.

Rafaela Georgia Deitos
Matrícula 22.670

Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Diogo Balena Catafesta
Portaria 32.198/2025
Diretor-Presidente

Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

<p style="text-align: center;">Fundação Municipal de Esportes – FME Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo – CNPJ 73.802.134/0001-08 Rua Dom Miguel, 680 – Vila Real - Balneário Camboriú/ SC</p>
--





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E349-5BAB-E1D1-A57C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 14/01/2026 15:18:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E349-5BAB-E1D1-A57C>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: **09.551.760/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:20:30 do dia 13/01/2026 , com validade até o dia 12/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: X3SNNC8HJU0xcJZs2BGW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ/CPF: **09.551.760/0001-61**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140419053145**

Data de emissão: **12/12/2025 14:54:11**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/01/2026 17:22:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.551.760/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:47 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **6F62.D861.DD26.6B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.551.760/0001-61

Razão Social: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: R 401 156 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-696

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010907361503929513

Informação obtida em 13/01/2026 17:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIU

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024450097/2025

Data de emissão: 24/10/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Cód. contribuinte: 146791

CPF/CNPJ: 09.551.760/0001-61

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 401

Número: 156

Compl:

CEP: 88.330-696

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 22/01/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

4d6c42ff-e6a0-4547-a1a0-3e1dc7c80c4a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Certidão nº: 2991928/2026

Expedição: 13/01/2026, às 17:23:35

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.551.760/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA:**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00823965902-GABRIELI RUSCHEL | 89314719987-VERALUCIA RUSCHEL | 69201811934-MARCO ANTONIO BARETTA
02203783982-PATRICIA REGIANE SASSE BARETTA



TAO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CNPJ: 09.551.760/0001-61
NIRE: 42204108858**

Por este instrumento particular,

VERALUCIA RUSCHEL, brasileira, casada no regime da comunhão universal de bens, nascida em 07/06/1955, natural de Dionísio Cerqueira/SC, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 624.861, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 893.147.199-87, residente e domiciliada na Rua 3.160, n. 68 – Apto 101, Centro, em Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-284;

MARCO ANTONIO BARETTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1967, empresário, natural de Capinzal/SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.990.475-4, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.018.119-34, residente e domiciliado à Rua João Moraes, frente ao nº 229, centro da cidade de Camboriú – S.C. CEP: 88.340-338;

Únicos sócios da empresa, **Tao Agência de Viagens e Turismo Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 09.551.760/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42204108858, sessão de 15/05/2008, com sua sede sito à Rua 401, n. 156, Centro de Balneário Camboriú – S.C., CEP: 88.330-696, resolvem alterar pela SEGUNDA vez o seu contrato social, consoante a faculdade prevista, é regido pelos preceitos determinados no Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, Artigo 1052 em seu parágrafo 1º, em consonância com a Lei 13.874/2019 e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022** e **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** e pelo prescrito de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Consequentemente, ficam alteradas as seguintes cláusulas do seu Contrato Social e Alterações:

- 01 - Alteração do Quadro Societário;**
- 02 - Alteração da Administração.**

Cláusula 01 - Desejando vender integralmente suas cotas, a sócia **VERALUCIA RUSCHEL**, já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, detentora na proporção de 75,00% do capital social da empresa, correspondente a **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, decide transferir de forma onerosa, o faz, como de fato tem feito, a nova sócia, **GABRIELI RUSCHEL**, brasileira, divorciada, agente de turismo, nascida em 29/03/1982, natural de Dionísio Cerqueira/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 3.690.938, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 Doc. Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (1/15)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

61/122

008.239.659-02, residente e domiciliada na Rua 900, n. 135, apto 701, Centro de Balneário Camboriú – S.C., - CEP: 88.330-604, e, também neste mesmo ato, o sócio, **MARCO ANTONIO BARETTA**, já qualificado no preâmbulo do presente Instrumento, detentor na proporção de 25,00% do capital social da empresa, correspondente a **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, decide transferir integralmente, de forma onerosa, o faz, como de fato tem feito, a nova sócia, **PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 01/10/1977, natural de Criciúma/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.860.572, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.037.839-82, residente e domiciliada na Rua João Moraes, frente ao nº 229, centro da cidade de Camboriú – S.C. CEP: 88.340-338, valores estes pagos em moeda corrente no ato da assinatura do presente contrato, pelo que dão todos entre si plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a dever ou a reclamar quer no presente ou no futuro, responsabilizando-se ainda segundo estabelecido no artigo 1.057, no parágrafo único da Lei 10.406 de 10/01/2002, retirando-se assim automaticamente da sociedade os sócios cotistas cedentes, mantendo assim a empresa na condição de natureza jurídica, **Sociedade Empresária Limitada**.

Em virtude das modificações havidas, o Capital Social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritos e totalmente integralizados em moeda corrente, ficando entre os sócios assim distribuído da seguinte forma e valor:

- A) A cotista, **GABRIELI RUSCHEL**, ficará com um capital total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) cotas;
- B) A cotista, **PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA**, ficará com um capital total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes a 25.000 (vinte e cinco mil) cotas;

RESUMO DO CAPITAL E COTAS

NOME	COTAS	VALOR R\$	(%)
GABRIELI RUSCHEL	75.000	75.000,00	75,00
PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA	25.000	25.000,00	25,00
T O T A	100.000	100.000,00	100,00

Cláusula 01 - A sociedade será administrada pela sócia, **GABRIELI RUSCHEL**, já qualificada no preâmbulo do presente Instrumento, a qual caberá representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, devendo também, praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta e indireta, a nível federal, estadual e municipal, **assinando tudo isoladamente**.

01.1 – Na contratação de empréstimos bancários exclusivamente será necessária autorização de 100% das cotas correspondente capital social.

01.2 - Em se tratando exclusivamente na venda dos móveis e imóveis lançados no ativo imobilizado, será necessária autorização de 100% das cotas correspondente capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (2/15) 62/122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

01.3 - A administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**Pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro - Para a representação da SOCIEDADE perante as entidades ligadas a administração do Turismo como SNEA, ABAV, EMBRATUR, é bastante a assinatura isolada de um dos sócios administradores, conforme nominados no “*caput*”, ficando DELEGADO a sócia **GABRIELI RUSCHEL**.

Parágrafo segundo – A SOCIEDADE poderá nomear procuradores com poderes especiais instituídos no próprio instrumento mediante a assinatura conjunta dos sócios administradores, na forma do “*caput*”, para exercerem os atos de administração e gestão da SOCIEDADE, como previsto neste Contrato.

Parágrafo terceiro - Fica autorizado, a Sócia Administradora, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas aos fins do objeto social, bem como em qualquer operação de favor, como avais, endossos, fianças, etc., as quais, se realizadas, não obrigarão, em hipótese alguma, a SOCIEDADE, ficando isoladamente responsável o Sócio que cometer o excesso de gestão (art. 1.015, § único, § III, CC/2002).

Parágrafo quarto - É vedado também a Sócia Administradora assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da SOCIEDADE, sem deliberação dos sócios que representem 100% das cotas do capital social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo quinto - A Deliberação de exclusão de sócio, nos termos do §4º supra, deverá ser tomada por sócios detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social integralizado.

Parágrafo sexto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (artigos 997, VI; VII; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002).

Parágrafo sétimo - O mandato da Sócia Administradora supra indicada será exercido por período indeterminado e a destituição somente poderá se operar por deliberação dos sócios representativos de 100% das cotas do capital social.

Parágrafo oitavo - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011; § 1º CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações supra e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 1º Doc. Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (3/15)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025

63/122

C O N T R A T O S O C I A L

TAO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CNPJ: 09.551.760/0001-61
NIRE: 42204108858**

GABRIELI RUSCHEL, brasileira, divorciada, agente de turismo, nascida em 29/03/1982, natural de Dionísio Cerqueira/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 3.690.938, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 008.239.659-02, residente e domiciliada na Rua 900, n. 135, apto 701, Centro de Balneário Camboriú – S.C., - CEP: 88.330-604;

PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 01/10/1977, natural de Criciúma/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.860.572, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.037.839-82, residente e domiciliada na Rua João Moraes, frente ao nº 229, centro da cidade de Camboriú – S.C. CEP: 88.340-338;

Únicas sócias da empresa, **Tao Agência de Viagens e Turismo Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n. 09.551.760/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42204108858, sessão de 15/05/2008, com sua sede situada à Rua 401, n. 156, Centro de Balneário Camboriú – S.C., CEP: 88.330-696, ajustam a sociedade empresária limitada, consoante a faculdade prevista, é regida seguindo os preceitos determinados pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, Artigo 1052 em seu parágrafo 1º, em consonância com a Lei 13.874/2019 e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2021**, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022** e **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

01 - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, e utiliza como título do estabelecimento comercial o nome fantasia de “**TAO TURISMO**“.

02 - A sociedade tem sua sede à **Rua 401, nº 156, centro da cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-696**, que é seu foro, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

03 - A sociedade tem por objeto social à exploração da seguinte atividade:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 | Doc. Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (4/15) 64/122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

A) Agência de Viagens e Turismo, sem frota própria, com venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e/ou conjugadas, com assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões, organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo, e intermediação remunerada na sua execução e comercialização, e, organização de programas e serviços relativos a viagens educacionais ou culturais.

04- A sociedade iniciou suas atividades comerciais em **16 de junho de 2008**.

05 – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

01 - O Capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritos e totalmente integralizados em moeda corrente, ficando entre os sócios assim distribuído da seguinte forma e valor:

- A) A cotista, **GABRIELI RUSCHEL**, tem capital total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas;
- B) A cotista, **PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA**, tem um capital total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas;

RESUMO DO CAPITAL E COTAS

NOME	COTAS	VALOR R\$	(%)
GABRIELI RUSCHEL	75.000	75.000,00	75,00
PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA	25.000	25.000,00	25,00
T O T A	100.000	100.000,00	100,00

02 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

03 - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

04 - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das cotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Terceira.

05 - As novas subscrição e integralizações de cotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das cotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de cotas, e escriturados como reserva de capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 1º Doc. Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (5/15)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

65/122

CLÁUSULA TERCEIRA DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

01 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de sessenta (60) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade cota e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

02 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem.

03 – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das cotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 hs (vinte e quatro horas) preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social, ou reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas cotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a cota de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

04 - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

05 - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

06 - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

01 – A sociedade é administrada pela sócia, **GABRIELI RUSCHEL**, já qualificada no preâmbulo do presente Instrumento, a qual caberá representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, devendo também, praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta e indireta, a nível federal, estadual e municipal, **assinando tudo isoladamente.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (6/15) 66/122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

01.1 – Na contratação de empréstimos bancários exclusivamente será necessária autorização de 100% das cotas correspondente capital social.

01.2 - Em se tratando exclusivamente na venda dos móveis e imóveis lançados no ativo imobilizado, será necessária autorização de 100% das cotas correspondente capital social.

01.3 - A administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**Pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo primeiro - Para a representação da SOCIEDADE perante as entidades ligadas a administração do Turismo como SNEA, ABAV, EMBRATUR, é bastante a assinatura isolada de um dos sócios administradores, conforme nominados no “caput”, ficando DELEGADO a sócia **GABRIELI RUSCHEL**.

Parágrafo segundo – A SOCIEDADE poderá nomear procuradores com poderes especiais instituídos no próprio instrumento mediante a assinatura conjunta dos sócios administradores, na forma do “caput”, para exercerem os atos de administração e gestão da SOCIEDADE, como previsto neste Contrato.

Parágrafo terceiro - Fica autorizado, a Sócia Administradora, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas aos fins do objeto social, bem como em qualquer operação de favor, como avais, endossos, fianças, etc., as quais, se realizadas, não obrigarão, em hipótese alguma, a SOCIEDADE, ficando isoladamente responsável o Sócio que cometer o excesso de gestão (art. 1.015, § único, § III, CC/2002).

Parágrafo quarto - É vedado também a Sócia Administradora assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da SOCIEDADE, sem deliberação dos sócios que representem 100% das cotas do capital social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo quinto - A Deliberação de exclusão de sócio, nos termos do §4º supra, deverá ser tomada por sócios detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social integralizado.

Parágrafo sexto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (artigos 997, VI; VII; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002).

Parágrafo sétimo - O mandato da Sócia Administradora supra indicada será exercido por período indeterminado e a destituição somente poderá se operar por deliberação dos sócios representativos de 100% das cotas do capital social.

Parágrafo oitavo - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011; § 1º CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 1º Doc. Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (7/15) 67/122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA QUINTA DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DAS ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

01 - A assembléia ou reunião de sócios será convocada pela Administradora, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de 20% (vinte por cento) das cotas do capital, também poderão requerer a Administradora a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providênciaria para ela se torna então obrigatória.

02 - As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléia de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação da Administradora e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

03 - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária. Sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatória a assembléia de quotistas.

04 - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL.

01 - Dependem de deliberação dos sócios:
A aprovação das contas da administração;
Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;

A designação da administradora em ato separado, não sócio ou administrador sócio.

A destituição dos administradores;
O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
A modificação do contrato social;
A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
Pedido de concordata ou falência;
Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 1º Doc. Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (8/15) 68/122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

02 - As atribuições do conselho fiscal:

Os conselheiros serão eleitos na primeira assembléia anual que deverá anteceder o término do exercício social em pelo menos 30 dias, conforme possibilitada o art.1.066 da lei 10.406/2002 e será composto por três membros, efetivos e três suplentes escolhidos entre os sócios ou pessoas estranhas a sociedades, sendo defeso à participação do contador que assinou o balanço, de empregados, gerentes ou administradores da sociedade empresarial ou sociedade coligada ou controlada, ou seus empregados cônjuges ou parentes até terceiros grau; alem dos inelegíveis conforme art. 1011 da lei 10.406/2002; ficando assegurado aos sócios minoritários até 20% (vinte por cento) do capital, o direito de eleger um membro no conselho fiscal. Que assumem as suas funções após a assinatura no termo de posse no livro de atas e pareceres do conselho fiscal;

Examinar trimestralmente, os livros, as demonstrações contábeis, balancetes e demais peças elaboradas pelo contador, administrador ou liquidante. Devendo os administradores e liquidantes prestar todas as informações solicitadas;

Lavrar o livro de atas e pareceres do conselho fiscal, emitindo opinião formal sobre a situação econômica e financeira da sociedade empresarial;

Denunciar erros e fraudes que descobrirem, sugerindo as providências úteis à sociedade;

Convocar a assembléia para deliberar sobre assuntos que entendam relevantes ou que possam alterar o resultado da gestão patrimonial;

Os conselheiros respondem solidariamente por culpa, invigilância dos seus atos ou do resultado deles;

E defeso ao conselho ou a seus membros atribuírem a outro a sua função. Podendo ser assessorados no exame das contas e demonstrações contábeis por perito contador;

Convocar á assembléia dos sócios para deliberar sobre a contratação dos serviços de perito contador de notório conhecimento, lei 9.457 de 5 de maio de 1997, para emitir parecer técnico sobre situações que tenham ou deveriam ter conhecimento, através de suas diligências e análises, denúncias, indícios ou evidências. Formulando quesitos para o perito, sob pena de responderem perante a sociedade, sócios e terceiros prejudicados, por culpa presumível, de forma solidária e ilimitadamente por danos, materiais e morais, que a sociedade empresaria ou seus sócios ou terceiros tenham ou vierem a ter, por atos de prevaricação, abuso de poder ingerência, culpa ou dolo dos administradores, gerentes, prepostos ou sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 | Doc. Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (9/15) 69/122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA SÉTIMA DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS COTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

01 – Pela vontade unilateral

Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do CC 2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios.

02 – Pelo óbito

Ocorrendo a morte, a incapacidade, a retirada ou a falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as cotas do sócio falecido, declarado incapaz, que se retira ou falecido serão adquiridas pelos sócios remanescentes, pelo valor contábil das cotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais cotas serão pagas em 12 (doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, o sócio remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social com terceiros.

03 – Pela falência

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do CC 2002 art. 1.030 parágrafo único.

04 – Pela liquidação das cotas/execução

Pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o CC 2002, art 1.026.

05 – Expulsão ou exclusão de um sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no CC 2002 art 1.030 e art. 1.085.

a)- São atos de inegável gravidade :

Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas cotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social. A previsão legal para isto está no Art. 1.004 do CC 2002.

b)- Por justa causa :

A justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendas, concorrência profana e atos de sócio pródigo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (10/15)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

11/04/2025

70/122

c)- Por incapacidade superveniente :

A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3º e 4º do CC 2002.

d)- A Liquidação da resolução das cotas do sócio que se despede :

Depois de apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

Fato relevante na liquidação da resolução das cotas do capital social.

A liquidação das cotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 CC 2002. A base legal é o Art. 1.032 do CC 2002. É possível que o sócio que obteve a resolução, não tenha haveres a receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos que deva ser suportada na proporção da participação no capital social.

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembléia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula oitava.

O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE COTAS

01 - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

02 - A cota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 12 (doze) meses, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 36 (trinta e seis) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se à diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

03 - A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as cotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máxima de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (11/15)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2025

71/122

04 - No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de cotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as cotas do capital social.

05 - Balanço de determinação será elaborado por perito ou contador independente, que deverá observar:

O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA NONA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

01 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais O Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

02 - Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, atas e pareceres do conselho fiscal, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembléia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

03 - Em Assembléia de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos sócios, e/ou administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes perdas serão eles de igual modo suportados pelos sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2025

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (12/15)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

72/122

04 - A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham 20% (vinte por cento) das cotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a Assembléia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

05 - A administração nos termos do art. 1.021, a requerimento de qualquer um dos sócios, poderá autorizar que estes examinem, na presença do contabilista responsável pela escrita (art.1.182), os livros e documentos, o estado do caixa, bancos, carteira de clientes e do inventário do estabelecimento (art.1042). Somente nos trintas dias que antecedem a aprovação das contas da administração. Em dia útil e no horário do expediente comercial, que será previamente agendado pelo administrador. Estes sócios poderão ser assessorados por contadores se assim o desejarem, bem como retirar cópias de documentos que julguem importantes.

CLÁUSULA DÉCIMA DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

01 - A sociedade por deliberação da assembléia dos sócios poderá:
a) transformar-se em outro tipo social;

- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

02 - Para tal é necessário à aprovação da maioria, mais de 50% dos quotistas presentes na assembléia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002. E Laudo de avaliação elaborado por perito ou contador, que será nomeado na assembléia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula oitava, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404/76.

03 - Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

01 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- a)- Anulada a sua constituição;
- b)- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
- c)- O consenso unânime dos sócios;
- d)- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e)- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 dias;
- f)- Ou por determinação judicial.

02 - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de Quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (13/15) 73/122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na Cláusula Oitava.

03 - Em todas hipóteses de dissolução, a assembléia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

01 – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

02 – Fica eleito o foro da comarca de **Balneário Camboriú/SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via, para que valha na melhor forma do direito.

Balneário Camboriú – SC, 01 de abril de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por:

MARCO ANTONIO BARETTA

Sócio Cedente

Documento Assinado Digitalmente por:

VERALUCIA RUSCHEL

Sócia Cedente

Documento Assinado Digitalmente por:

GABRIELI RUSCHEL

Sócia Administradora

Documento Assinado Digitalmente por:

PATRÍCIA REGIANE SASSE BARETTA

Sócia Cotista



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443
1º Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (14/15)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

74/122



258200189

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	258200189 - 11/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204108858
CNPJ 09.551.760/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2025
SOB N: 20258200189

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258200189

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00823965902 - GABRIELI RUSCHEL - Assinado em 11/04/2025 às 08:36:05

Cpf: 02203783982 - PATRICIA REGIANE SASSE BARETTA - Assinado em 11/04/2025 às 08:37:53

Cpf: 69201811934 - MARCO ANTONIO BARETTA - Assinado em 11/04/2025 às 08:40:48

Cpf: 89314719987 - VERALUCIA RUSCHEL - Assinado em 11/04/2025 às 08:39:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/04/2025

Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 11/04/2025

Arquivamento 20258200189 Protocolo 258200189 de 11/04/2025 NIRE 42204108858

Nome da empresa TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137519618935443

Doc. Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 003/2026 | Anexo: Contrato_Social.pdf (15/15)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

75/122

DECLARAÇÃO

A empresa Tao Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ: 09.551.760/0001-61 , situada em Rua 401, número 156, bairro CENTRO muncípio de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Gabrieli Ruschel, CPF nº 008.239.659-02. CONFORME DADOS ABAIXO DESCritos, declara sob as penalidades da lei, para fins de que:

- ✓ Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ✓ Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 20 de agosto de 2025.


GABRIELI RUSCHEL – 008.239.659-02

CNPJ: 09.551.760/0001-61

CPF: 008.239.659-02

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO N.º 23/2026-FME BC

Pesquisa de preços, de acordo com os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal 11.209/2023, para fornecimento de **PASSAGEM AÉREA**.

Foram considerados diversos parâmetros para a pesquisa de preços buscando alcançar o valor por sítios especializados, considerando o que rege os artigos 8º ao 16º do Decreto Municipal n.º 11.209/2024, a procura do objeto levou em consideração a maior amplitude possível de termos e expressões, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação.

1) Pesquisa de preço realizada com empresa especializada através do endereço eletrônico:
voe@jlcviagens.com.br, greicy@poderoviagens.com.br, cerrado@cerradoviagens.com.br,
gabrieli@taoturismo.com, com preços comparados, obtidos através de sítios de internet;

Item 01 – Passagem Aérea – Conforme Descritivo constante nos documentos apensos:

Orgão	Valor
TAO Turismo	R\$ 7.306,56
JLC Viagens	R\$ 14.370,05
RM Tur	R\$ 8.454,82
Poder Agência de Viagens	R\$ 16.332,28
Cerrado Viagens	R\$ 7.504,35
DECOLAR (www.decolar.com)	R\$ 13.042,00
GOOGLE VOOS (www.google.com/flight)	R\$ 9.928,00

Em observância ao que se estabelece o Decreto Municipal nº 11.209/2023-SECOM, que dispôs sobre o procedimento administrativo pra a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e de serviços em geral, no âmbito de administração pública municipal, informamos que a Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisas de mercado, conforme legislação vigente. Efetuada análise crítica de pesquisa de preço em concordância com as especificações exigidas para a aquisição dos objetos dispostos acima e em concordância com princípio da economicidade para serviço de perfuração em concreto.

Cabe ressaltar ainda, que não foi possível a busca de valores de outros órgãos públicos em função de se tratar da compra de Passagem Aérea, com data, embarque e destino específicos, não cabendo assim a comparação com contratações correlatas.

Encaminhamos em anexo relatório obtido na plataforma Banco de Preço, orçamento, folha de rosto da solicitação do orçamento no endereço eletrônico e demais documentação referente a pesquisa de preço.

Diogo Balena Catafesta
Diretor-Presidente da FMEBC
Portaria de Nomeação nº 32.156/2025



Atendente: GIOVANNA OLIVEIRA
E-mail: consultor08@cerradoviagens.com.br
Telefone: 55 61 32024401

Trecho: NVT > MIA - 21 Jan - MIA > NVT - 25 Jan - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Cabine	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total	Total R\$
LATAM	3305	21 Jan 05:15	21 Jan 06:35	01:20	NVT - NAVEGANTES SC	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 1 pc 23KG	RT	USD 1.293,60	* USD 0,00	USD 102,30	USD 0,00	USD 1.395,90	R\$ 7.504,35
LATAM	8194	21 Jan 10:15	21 Jan 16:45	08:30	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI	0	773	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 1 pc 23KG							
LATAM	8195	25 Jan 09:50	25 Jan 20:10	08:20	MIA - MIAMI	GRU - SAO PAULO	0	789	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG							
LATAM	3304	25 Jan 22:15	25 Jan 23:25	01:10	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES SC	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG							

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Valor em reais está de acordo com o valor do câmbio do dia 13/01/2026: USD 1,00 = R\$ 5,3760

Re: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Terça, Janeiro 13, 2026 13:44 -03



Cerrado Viagens
cerrado@cerradoviagens.com.br

Para

Rafaela Georgia Deitos

Boa tarde,
Segue cotação, valor por pessoa.

Giovanna Oliveira
61 3202 4401
cerrado@cerradoviagens.com.br
Consultora de Vendas

De: Rafaela Georgia Deitos<rafaela.deitos@bc.sc.gov.br>
Enviado em: 13/01/2026 13:38
Para: Cerrado Viagens<cerrado@cerradoviagens.com.br>
Assunto: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú
Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar um orçamento de 2 (duas) Passagens Aéreas Internacionais conforme destino e dia abaixo:

Saída dia 21/01 - as 05:15 de Navegantes chegando as 16:45 em Miami Voo - Latam

Retorno dia 25/01 as 09:50 de Miami e chegando as 23:25 em Navegantes Voo - Latam

- Ambas com Bagagem.

Aguardo e Agradeço desde já.

Atenciosamente

Rafaela Georgia Deitos
Setor de Compras
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 COTA__O.pdf

698 KiB





Atendente: Cícero Paulo Bento do Lago
E-mail: voejlcviagens@gmail.com
Telefone: 55 61 991052486

WQYIAK

Trecho: NVT > MIA - 21 Jan - MIA > NVT - 25 Jan - 2 ADT 🔒 Mochila ou bolsa 🕒 Bagagem de mão 🕒 Bagagem despachada ✖ Não contém ❓ Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Cabine	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Emb.	Tx Comb.	Total	Total R\$
NDC LATAM	3305	21 Jan 05:15	21 Jan 06:35	01:20	NVT - NAVEGANTES	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 🔒 🕒 🕒 1 pc 23KG						
FLATAM	8194	21 Jan 10:15	21 Jan 16:45	08:30	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI	0	773	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 🔒 🕒 🕒 1 pc 23KG						
FLATAM	2699	25 Jan 23:10	26 Jan 05:00	05:50	MIA - MIAMI	LIM - LIMA, PE	0	763	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 🔒 🕒 🕒 1 pc 23KG	RT	USD 1.234,20	USD 204,60	* USD 0,00	USD 2.673,00	R\$ 14.370,05
FLATAM	8040	26 Jan 09:25	26 Jan 16:30	05:05	LIM - LIMA, PE	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 🔒 🕒 🕒 1 pc 23KG						
FLATAM	3304	26 Jan 22:15	26 Jan 23:25	01:10	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 🔒 🕒 🕒 1 pc 23KG						

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Valor em reais está de acordo com o valor do câmbio do dia 13/01/2026: USD 1,00 = R\$ 5,3760

Re: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Terça, Janeiro 13, 2026 15:25 -03

Para



JLC Viagens voe@jlcviagens.com.br

Rafaela Georgia Deitos

Prezados, boa tarde.

Segue cotação conforme solicitado.

Caso tenham uma orçamento menor e queiram nos enviar podemos tentar cobrir a oferta.

Att.

Cicero Bento



JLC Viagens
CNPJ: 56.890.785/0001-70
Telefone: 61 9 9105-2486
E-mail: voe@jlcviagens.com.br

Em ter., 13 de jan. de 2026 às 13:39, Rafaela Georgia Deitos <rafaela.deitos@bc.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar um orçamento de 2 (duas) Passagens Aéreas Internacionais conforme destino e dia abaixo:

Saída dia 21/01 - as 05:15 de Navegantes chegando as 16:45 em Miami Voo - Latam

Retorno dia 25/01 as 09:50 de Miami e chegando as 23:25 em Navegantes Voo - Latam

- Ambas com Bagagem.

Aguardo e Agradeço desde já.

Atenciosamente

Rafaela Georgia Deitos
Setor de Compras
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF Cotação NAVxMIA.pdf

167 KiB



Re: Dispensa de Lição - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Terça, Janeiro 13, 2026 14:39 -03



Greicy Cristina da Silva greicy@poderviagens.com.br

Para

Rafaela Georgia Deitos

Boa tarde Rafaela,

Informações Importantes para Solicitação de Reserva

Antes de solicitar sua reserva, atente-se aos pontos abaixo:

→ Disponibilidade e Alterações

As tarifas e cotações estão sujeitas à disponibilidade e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Tarifa RT (Ida e Volta)

A tarifa de ida e volta (RT) só é garantida quando a reserva é tarifada e combinada com a **mesma companhia aérea** para toda a viagem.

Informações Necessárias para Solicitação da Reserva

Por favor, envie os seguintes dados completos:

- **Voos desejados:** companhia aérea e número dos voos
- **Nome completo dos passageiros**
- **CPF**
- **E-mail**
- **Celular do viajante**
- **Bagagem:** informe se a reserva será **com ou sem bagagem**
- **(Internacional):** enviar **cópia do passaporte**

⚠ Atenção:

Sem os dados exigidos pela ANAC, o passageiro poderá enfrentar problemas durante o check-in e embarque.

Certifique-se de fornecer todas as informações corretamente para garantir uma reserva sem contratempos.

Atendente: Greicy da Silva
 E-mail: greicy@poderviagens.com.br
 Telefone: 55 48 33640904

Trecho: NVT > MIA - 21 Jan - MIA > NVT - 25 Jan - 2 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Cabine	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Taxas	Tx Comb.	Total	Total R\$
-----	-----	-------	---------	---------	--------	---------	------	--------	--------	------	---------	------	------------	-------	----------	-------	-----------

NDC LATAM	3305	21 Jan 05:15	21 Jan 06:35	01:20	NVT - NAVEGANTES	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLXKMD6E	STA	1 pc 23KG						
	8194	21 Jan 10:15	21 Jan 16:45	08:30	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI	0	773	Econ.	L-LLXKMD6E	STA	1 pc 23KG						
	8195	25 Jan 09:50	25 Jan 20:10	08:20	MIA - MIAMI	GRU - SAO PAULO	0	789	Econ.	L-LLWKMD6E	STA	1 pc 23KG	RT	USD 1.060,00	USD 459,00	* USD 0,00	USD 3.038,00	R\$ 16.332,28
	3404	26 Jan 08:55	26 Jan 10:00	01:05	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA	1 pc 23KG						

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Valor em reais está de acordo com o valor do câmbio do dia 13/01/2026: USD 1,00 = R\$ 5,3760

E-mail automático, não responda esse e-mail

Atenciosamente

Em ter., 13 de jan. de 2026 às 13:39, Rafaela Georgia Deitos <rafaela.deitos@bc.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar um orçamento de 2 (duas) Passagens Aéreas Internacionais conforme destino e dia abaixo:

Saída dia 21/01 - as 05:15 de Navegantes chegando as 16:45 em Miami Voo - Latam

Retorno dia 25/01 as 09:50 de Miami e chegando as 23:25 em Navegantes Voo - Latam

- Ambas com Bagagem.

Aguardo e Agradeço desde já.

Atenciosamente

Rafaela Georgia Deitos
Setor de Compras
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).



RES: RES: Cotação

De: emissor47@rmtur.com.br

Para: rafael@fmebc.sc.gov.br

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: RES: RES: Cotação

Enviada em: 09/01/2026 | 14:45

Recebida 09/01/2026 | 14:45

em:

~WRD0000.jpg 11 B

image001.jpg 13.71 KB

image002.png 15.83 KB

image003.png 592 B

image004.png 404 B

image005.png 412 B

Boa tarde!

Segue a cotação atualizada

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Cabine	Base	Bagagem	Tipo	Total R\$
AMADEUS 	3305	21 Jan 05:15	21 Jan 06:35	01:20	NVT - NAVEGANTES	GRU - SAO PAULO	0	320	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 1 pc 23KG		
	8194	21 Jan 10:15	21 Jan 16:45	08:30	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI	0	773	Econ.	L-LLXKMD6E	STA 1 pc 23KG	RT	R\$ 8.454,82
	8195	25 Jan 09:50	25 Jan 20:10	08:20	MIA - MIAMI	GRU - SAO PAULO	0	789	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG		
	3304	25 Jan 22:15	25 Jan 23:25	01:10	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES	0	320	Econ.	L-LLWKMD6E	STA 1 pc 23KG		

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

Cotações e reservas não garantem a tarifa, somente a emissão.

Horário de atendimento - 08:00 as 18:00 ([horário de Brasília](#)).

Após este horário, favor entrar em contato com o plantão 24hrs, [PRIMEIRAMENTE](#) no tel (49) 99142 1267 e posteriormente enviar email com a solicitação para plantao@rmtur.com.br

Para solicitações após as 18:00h (horário de Brasília), finais de semana e feriados gentileza entrar em contato com nosso plantão.

Att,



De: Rafael <rafael@fmebc.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 13:37
Para: emissor47@rmtur.com.br
Assunto: RE: RES: Cotação
Prioridade: Alta

Boa tarde

Poderia por gentileza atualizar a cotação

Atenciosamente,
Rafael Francisco da Silva
Setor de Compras
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - FMEBC
CNPJ: 73.802.134/0001-08
(47) 3267-7086 ramal 3145

ORÇAMENTO

**AÉREO Navegantes –Miami – Navegantes 21/01/2026 A
25/01/2026**

	3305	21 Jan 05:15h	21 Jan 06:35h	NVT - NAVEGANTES	GRU - SAO PAULO
	8194	21 Jan 10:15h	21 Jan 16:45h	GRU - SAO PAULO	MIA - MIAMI
	8195	25 Jan 09:50h	25 Jan 20:10h	MIA - MIAMI	GRU - SAO PAULO
	3304	25 Jan 22:15h	25 Jan 23:25h	GRU - SAO PAULO	NVT - NAVEGANTES

VALOR R\$ 7.306,56 (REFERENTE A 1 PESSOA COM MALA DE MÃO 10KG e 1 MALA DESPACHADA DE 23KG)

Formas de Pagamento

- Cartão de credito a vista ou até 4x sem juros
- Pix
- Dinheiro

NADA RESERVADO APENAS COTADO

RES: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Terça, Janeiro 13, 2026 15:58 -03

Para



gabrieli@taoturismo.com

'Rafaela Georgia Deitos'

Boa tarde tudo bem sim e contigo?

Segue o orçamento solicitado, qualquer duvida estou a disposição

Att

Gabrieli Ruschel

Tao Turismo

De: Rafaela Georgia Deitos <rafaela.deitos@bc.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de janeiro de 2026 13:37

Para: gabrieli@taoturismo.com

Assunto: Dispensa de Licitação - Passagens Aéreas Internacionais - Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar um orçamento de 2 (duas) Passagens Aéreas Internacionais conforme destino e dia abaixo:

Saída dia 21/01 - as 05:15 de Navegantes chegando as 16:45 em Miami Voo - Latam

Retorno dia 25/01 as 09:50 de Miami e chegando as 23:25 em Navegantes Voo - Latam

<![if !supportLists]>• <![endif]>Ambas com Bagagem.

Aguardo e Agradeço desde já.

Atenciosamente

Rafaela Georgia Deitos

Setor de Compras

Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido,

distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 AÉREO MIAMI pref BC.pdf

240 KiB



FME Fundação Municipal de Esportes

Rua Dom Miguel, 680 - Vila Real - 88.337-140 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 73.802.134/0001-08 Fone: (47) 3360-0444



Usuário: Rafaela Georgia

Chave de Autenticação Digital
1990-8045-079

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 23/2026

Emissão: 12/01/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 30000 - Fundação Municipal de Esportes

Un. Orçam.: 30002 - FME Esporte em Geral

Centro de custo: 0107 - EVENTOS

Descrição: Aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, de passagem Aérea, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni., O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026, conforme documentos em anexo de acordo com a Lei 14.133/2021.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
704 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 5025 . 2.227 . 0 . 339000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	14.613,12	14.613,12

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	170179 - PASSAGEM AÉREA	7.306,56000	14.613,12
Complemento do item: NAVEGANTES X MIAMI - MIAMI X NAVEGANTES					Total geral (R\$)
					14.613,12

ALLAN BENCKS CARVALHO

Diretor-Geral
Portaria nº 32.198/2025

DIOGO BALENA CATAFESTA

Diretor-Presidente FME / Secretário de Articulação
Portaria 32.156/2025 / Portaria nº 32.909/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2025 – FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL**

Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a aquisição de passagens aéreas destinadas a participação institucional no evento *Reserve Cup – Miami – Padel*, visando à realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, com a finalidade de analisar a viabilidade de realização de uma etapa do evento no município de Balneário Camboriú, fornecendo elementos técnicos para o planejamento, a tomada de decisão administrativa e eventual futura contratação, em consonância com o interesse público e a legislação vigente.

1. Definição do Objeto:

1.1 A aquisição de passagem aérea deverá estar inclusa com todas as taxas, impostos e demais condições pertinentes ao embarque dos passageiros, sem custos ou ônus adicionais, representando a Fundação Municipal de Esportes, por meio de Compra Dispensável, com amparo na Lei 14.133/2021, Artigo 75, (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...).

1.2 Tal aquisição se justifica em razão de não possuirmos licitação vigente para o objeto.

1.3 O desritivo e quantidades dos Itens encontra-se na tabela abaixo:

Item	Desritivo	Quantidade
01	Navegantes – Miami – com bagagem	02
02	Miami – Navegantes – com bagagem	02

2. Fundamentação da Contratação:

2.1 A aquisição de passagem aérea deverá estar inclusa com todas as taxas, impostos e demais condições pertinentes ao embarque dos passageiros, sem custos ou ônus adicionais.

2.2 A contratação obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

2.2 Prevê a Lei de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta

mil reais), no caso de outros serviços e compras. Grifei O decreto nº 11.871/2023, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.3 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de passagem aérea com destino à cidade de Miami nos Estados Unidos, para o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Diogo Balena Catafesta e o Diretor Técnico Esportivo Arrigo André Majoni, visando à realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, com a finalidade de analisar a viabilidade de realização de uma etapa do evento no município de Balneário Camboriú, fornecendo elementos técnicos para o planejamento, a tomada de decisão administrativa e eventual futura contratação

3. Descrição da solução como um todo:

3.1 A solução consiste na aquisição de passagens aéreas internacionais, ida e volta, com destino à cidade de Miami, Estados Unidos, para o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni.

3.2 O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento *Reserve Cup – Miami – Padel*, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito.

3.3 A solução contempla a emissão das passagens aéreas em conformidade com as datas e horários compatíveis com a agenda oficial do evento, observando critérios de economicidade, eficiência, segurança e adequação às necessidades da Administração Pública, bem como as normas legais e administrativas vigentes.

3.4 A execução desta solução permitirá a coleta de informações técnicas essenciais para subsidiar o planejamento estratégico, a tomada de decisão administrativa e a eventual futura contratação relacionada à realização de uma etapa do evento no município de Balneário Camboriú.

4. Requisitos da Formalização da Contratação:

4.1. O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra

<p style="text-align: center;">Fundação Municipal de Esportes – FME Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo – CNPJ 73.802.134/0001-08 Rua Dom Miguel, 680 – Vila Real - Balneário Camboriú/ SC</p>
--

equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2 A aquisição de passagem aérea deverá estar inclusa com todas as taxas, impostos e demais condições pertinentes ao embarque dos passageiros, sem custos ou ônus adicionais.

5. Estimativa das quantidades

5.1 As quantidades encontram-se na tabela abaixo:

Item	Desritivo	Quantidade
01	Navegantes – Miami – com bagagem	02
02	Miami – Navegantes – com bagagem	02

6. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas:

6.1 Por se tratar de Compra Dispensável o Item não se aplica.

7. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios:

7.1 Por se tratar de Compra Dispensável o Item não se aplica.

8. Modelo de execução do objeto:

8.1 A aquisição de passagem aérea deverá estar inclusa com todas as taxas, impostos e demais condições pertinentes ao embarque dos passageiros, sem custos ou ônus adicionais.

8.2 A intermediadora deverá ser responsável por informações, comunicação com a companhia aérea, emissão de tickets, e demais necessidades ao perfeito embarque.

9. Modelo de gestão do contrato:

9.1. A aquisição oriunda desta Compra Dispensável não gerará contrato, uma vez que se dará de forma única, com o pagamento da passagem.

10. Critérios de Medição e Pagamento

9.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal (DANFE) conforme legislação vigente;

9.2. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal (DANFE), o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada;

9.3 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.4 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos.

9.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal emitida pelo prestador de serviço

11. Forma e critério de seleção do fornecedor:

11.1 O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comércio; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
SETOR DE COMPRAS



12. Estimativas do valor da Contratação:

12.1 A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 14.613,12, sendo o valor e descrição do Item constante no Anexo I deste Termo de Referência.

13. Adequação orçamentária:

13.1 A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- 983 – Fundação Municipal de Esportes – Outros Recursos não Vinculados.

Rafaela Georgia Deitos
Matrícula 22.670
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

Diogo Balena Catafesta
Portaria 32.198/2025
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú

De: Rafaela D. - FME - DADF - COMPRAS

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 13/01/2026 às 17:41:06

Prezada [Hindianara Marihá Vieira - SECC - DPL](#)conforme solicitado pela [Carmen Seidel Ribeiro - SECC - DPL](#)segue.

—
Rafaela Georgia Deitos

Fundação Municipal de Esportes

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 14/01/2026 às 09:01:01

Prezada,

Em virtude da solicitação da Fundação Municipal de Esportes para a aquisição de passagens aéreas em caráter de urgência, fundamentada no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista a justificativa de que não há processo licitatório vigente para o objeto, passo a decidir.

Em caráter excepcional, autorizo o prosseguimento da contratação para a aquisição das passagens aéreas objeto deste processo, com base na dispensa de licitação.

Por conseguinte, solicito que à Fundação Municipal de Esportes que providencie, **de imediato**, a abertura de processo licitatório para a contratação de agência de viagens, visando à aquisição de passagens para os próximos eventos programados para este ano.

Paralelo a este procedimento, solicito que à equipe da Secretaria de Compras monitore a instauração do referido processo licitatório, reportando o seu andamento a este gabinete.

Ressalto ao gestor da Pasta demandante que o planejamento administrativo é fundamental para evitar o recurso à contratação direta. A reiteração de dispensas para o mesmo objeto, quando a necessidade é previsível, **configura falha de gestão e burla ao dever de licitar**.

Atenciosamente,

—
José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Hindianara V. - SECC - DPL
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 14/01/2026 às 12:07:34

Prezado,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 001/2026 - DL - FME.

grata

—
Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_001_2026__FME_DIOGO.pdf
DL_001_2026__FME_razao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Diogo Balena Catafesta	14/01/2026 15:17:53	1Doc	DIOGO BALENA CATAFESTA CPF 040.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31D3-8C4A-09B0-F4D3**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO N° 001/2026 - DL - FME

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

Contratada: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Valor: R\$14.613,12 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Municipal de Esportes motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026;
- b) As passagens aéreas para a participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel justifica-se pela necessidade de avaliação técnica e estratégica de um circuito esportivo internacional de grande porte, com vistas à possibilidade de Balneário Camboriú sediar uma de suas etapas;
- c) O evento apresenta elevado potencial de projeção nacional e internacional, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como polo esportivo e turístico, além de fomentar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e a prática esportiva;

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- d) A presença institucional permitirá a análise direta da estrutura organizacional, dos padrões técnicos exigidos, da logística envolvida, das contrapartidas institucionais e do impacto econômico e turístico gerado, fornecendo subsídios concretos para uma decisão administrativa segura e fundamentada;
- e) Dessa forma, a participação atende ao interesse público, ao planejamento estratégico do município e às diretrizes de incentivo ao esporte, promovendo a captação de eventos relevantes e a otimização de futuras ações e investimentos públicos;
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2026.

Diogo Balena Catafesta
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO Nº 001/2026 - DL - FME

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

Contratada: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Valor: R\$14.613,12 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2026.

Diogo Balena Catafesta
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31D3-8C4A-09B0-F4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 14/01/2026 15:17:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/31D3-8C4A-09B0-F4D3>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 14/01/2026 às 12:08:22

Prezado Secretário,

Segue para assinatura e ratificação termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 001/2026 - DL - FME.

grata,

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_001_2026__FME_autorizacao.pdf

DL_001_2026__FME_NETO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	14/01/2026 12:31:47	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A3F-B1C3-66CD-728E**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 001/2026 - DL - FME

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

Contratada: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Valor: R\$14.613,12 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FME

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

Contratada: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Valor: R\$14.613,12 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para a aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026;
- b) Que as passagens aéreas são para a participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel e se justifica pela necessidade de avaliação técnica e estratégica de um circuito esportivo internacional de grande porte, com vistas à possibilidade de Balneário Camboriú sediar uma de suas etapas;
- c) Que o evento apresenta elevado potencial de projeção nacional e internacional, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como polo esportivo e turístico, além de fomentar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e a prática esportiva;

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- d) A presença institucional permitirá a análise direta da estrutura organizacional, dos padrões técnicos exigidos, da logística envolvida, das contrapartidas institucionais e do impacto econômico e turístico gerado, fornecendo subsídios concretos para uma decisão administrativa segura e fundamentada;
- e) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A3F-B1C3-66CD-728E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 14/01/2026 12:31:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1A3F-B1C3-66CD-728E>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 14/01/2026 às 15:53:34

para juntada das publicações.

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1768416463_dl_001_2026_fme_edital_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_DL_001_2026_fme.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_DISPENSA_001_2026_FME.pdf



Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 às 15:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7897434: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FME**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7897434>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO N° 001/2026 - DL - FME

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

Contratada: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Valor: R\$14.613,12 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Municipal de Esportes motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026;
- b) As passagens aéreas para a participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel justifica-se pela necessidade de avaliação técnica e estratégica de um circuito esportivo internacional de grande porte, com vistas à possibilidade de Balneário Camboriú sediar uma de suas etapas;
- c) O evento apresenta elevado potencial de projeção nacional e internacional, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como polo esportivo e turístico, além de fomentar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e a prática esportiva;

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



- d) A presença institucional permitirá a análise direta da estrutura organizacional, dos padrões técnicos exigidos, da logística envolvida, das contrapartidas institucionais e do impacto econômico e turístico gerado, fornecendo subsídios concretos para uma decisão administrativa segura e fundamentada;
- e) Dessa forma, a participação atende ao interesse público, ao planejamento estratégico do município e às diretrizes de incentivo ao esporte, promovendo a captação de eventos relevantes e a otimização de futuras ações e investimentos públicos;
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2026.

Diogo Balena Catafesta
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes



DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FME

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

Contratada: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Valor: R\$14.613,12 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para a aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026;
- b) Que as passagens aéreas são para a participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel e se justifica pela necessidade de avaliação técnica e estratégica de um circuito esportivo internacional de grande porte, com vistas à possibilidade de Balneário Camboriú sediar uma de suas etapas;
- c) Que o evento apresenta elevado potencial de projeção nacional e internacional, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como polo esportivo e turístico, além de fomentar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e a prática esportiva;

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



- d) A presença institucional permitirá a análise direta da estrutura organizacional, dos padrões técnicos exigidos, da logística envolvida, das contrapartidas institucionais e do impacto econômico e turístico gerado, fornecendo subsídios concretos para uma decisão administrativa segura e fundamentada;
- e) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2026 - DL/2026

Última atualização 14/01/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEARIO CAMBORIU**Unidade compradora:** 7 - Fundação Municipal de Esportes**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 14/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 73802134000108-1-000001/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.613,12

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.613,12

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PASSAGEM AÉREA	2	R\$ 7.306,56

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº****DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FME****DATA DE ATUALIZAÇÃO**

14/01/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel.

OBSERVAÇÕES**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 001/2026 - DL - FME**

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

Contratada: TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

Valor: R\$14.613,12 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Municipal de Esportes motiva esta dispensa de licitação, em razão do valor, para a aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes Diogo Balena Catafesta, e para o Diretor Técnico Esportivo, Arrigo André Majoni. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026;

b) As passagens aéreas para a participação no evento Reserve Cup – Miami – Padel justifica-se pela necessidade de avaliação técnica e estratégica de um circuito esportivo internacional de grande porte, com vistas à possibilidade de Balneário Camboriú sediar uma de suas etapas;

c) O evento apresenta elevado potencial de projeção nacional e internacional, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como polo esportivo e turístico, além de fomentar o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e a prática esportiva;

d) A presença institucional permitirá a análise direta da estrutura organizacional, dos padrões técnicos exigidos, da logística envolvida, das contrapartidas institucionais e do impacto econômico e turístico gerado, fornecendo subsídios concretos para uma decisão administrativa segura e fundamentada;

e) Dessa forma, a participação atende ao interesse público, ao planejamento estratégico do município e às diretrizes de incentivo ao esporte, promovendo a captação de eventos relevantes e a otimização de futuras ações e investimentos públicos;

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2026.

Diogo Balena Catafesta

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026 - DL - FME

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

De: Hindianara V. - SECC - DPL
Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios
Data: 14/01/2026 às 15:56:09

Prezado Secretário,
Segue para sua assinatura pré-empenho.
grata,

—
Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_54.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Edeltrudes da Costa F...	14/01/2026 16:08:39	1Doc	JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **A49A-E990-20E5-50A8**

PRÉ-EMPENHO

Número: 54/2026

Emissão: 14/01/2026

Especie: Ordinário

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, destinadas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Diretor Técnico Esportivo. O deslocamento tem por finalidade a participação institucional no evento Reserve Cup – Miami – Padel, possibilitando a realização de avaliação técnica da estrutura, organização, logística, padrões operacionais e contrapartidas do circuito, dos dias 21/01 a 25/01/2026.

Órgão Orçam.: 30000 - Fundação Municipal de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer

Un. Orçam.: 30002 - FME Esporte em Geral

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Despesa: 704 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Detalhamento: 1 - passagens para o país

Programa: 5025 - BC Mais Esporte para Todos

Ação: 2.227 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

Fonte de recurso: 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Licitação: 001/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Bens

Credor: 24912 - TAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 09.551.760/0001-61

Endereço: 401, 156 - CENTRO

CEP: 88.330-696

Fone:

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail:

Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência: 8490 -

C/C: 22490 - 7

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UNIDADE	170179 - PASSAGEM AÉREA	7.306,56000	14.613,12

Valor deste pré-empenho:

R\$ 14.613,12

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A49A-E990-20E5-50A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 14/01/2026 16:08:37
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A49A-E990-20E5-50A8>

De: Rafaela D. - FME - DADF - COMPRAS

Para: FME - DAF - Departamento Administrativo Financeiro

Data: 14/01/2026 às 16:03:57

Setores (CC):

FME - DAF, FME - DTES

Prezado Rafael Francisco da Silva - FME - DAF

Segue Pré-Empenho para emissão do Empenho.

Att.

—
Rafaela Georgia Deitos

Fundação Municipal de Esportes